

Prefeitura Municipal de Jequié

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Ato Justificativo

O Secretário Municipal de Serviços Públicos de Jequié/BA, com fundamento no artigo 5º da Lei federal nº 8.987/1995, vem, por meio do presente ato, apresentar a justificativa da conveniência da contratação de parceria público-privada, na modalidade de concessão administrativa, para a prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos no Município de Jequié, Estado da Bahia.

Objeto: prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos que inclui as seguintes atividades: a) varrição manual de vias e logradouros públicos; b) coleta manual e mecanizada dos resíduos sólidos domiciliares, bem como transporte e destinação final; c) instalação de contêineres de PEAD de Carga Lateral para a realização da coleta mecanizada dos resíduos sólidos urbanos; d) coleta seletiva de materiais recicláveis, bem como transporte até as cooperativas; e) coleta programada dos resíduos volumosos, bem como transporte e destinação final; f) implantação, operação e manutenção de ecopontos; g) coleta, transporte e destinação final dos resíduos provenientes dos ecopontos; h) operação, manutenção e encerramento do Aterro Municipal; i) implantação, operação e manutenção da CTR; j) implantação, operação e manutenção do aterro de inertes; k) implantação de Centro de Educação Ambiental e desenvolvimento de Programa de educação ambiental; l) destinação final dos resíduos sólidos domiciliares em aterro sanitário licenciado ou outra solução ambientalmente adequada.

Justificativa: Atualmente, é notória a importância dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos para a população, uma vez que a sua prestação adequada afeta diretamente questões relativas à saúde pública e ao meio ambiente.

Ademais, os serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, em especial, aqueles relacionados ao tratamento e à reciclagem, tornam-se cada vez mais essenciais, considerando a necessidade crescente de preservação do meio-ambiente e da busca do desenvolvimento sustentável, em consonância com a Lei federal nº 11.445/2007 (Lei de Saneamento Básico) e com a Lei federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos).

Ainda, deve-se levar em conta que o crescimento da população do Município de Jequié tem ocasionado o aumento da geração de resíduos e a necessidade de pronto atendimento à demanda.

Nesse sentido, para a implantação e operação de um sistema adequado e eficiente de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, que atenda às necessidades da população e, ao mesmo tempo, respeite de forma responsável o meio ambiente, são necessários vultosos investimentos, especialmente, em relação às obras e serviços necessários ao encerramento do atual aterro sanitário em operação e implantação de uma central de tratamento de resíduos.

1

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Tais investimentos são incompatíveis com a capacidade de endividamento do Município, inexistindo linhas de financiamento que permitam uma ação direta pelo Executivo Municipal.

Diante disso, a parceria público-privada surge como a alternativa mais apropriada para viabilizar a modernização e a prestação adequada dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos no Município de Jequié, com vistas a atender as metas previstas no Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos. Isto porque, por meio da parceria público-privada, a iniciativa privada é responsável pela realização das obras e de todos os investimentos necessários à prestação de tais serviços, garantindo a sua atualidade.

Uma vez demonstrada a necessidade e a conveniência da contratação de parceria público-privada para a prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, ressalta-se que a modalidade de parceria público-privada a ser adotada pelo Município de Jequié é a concessão administrativa, prevista na Lei federal nº 11.079/04.

Área da PPP: consiste na área urbana do Município de Jequié, incluindo a sede e os distritos, onde serão prestados os serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos.

Prazo da concessão: 20 (vinte) anos, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nos prazos e nas condições previstos no Contrato de PPP.

Jequié, 12 de janeiro de 2024.

HELDER SOUZA SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS